

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1 - O Consórcio Interfederativo do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, através de seu Diretor Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará nova licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo maior desconto, em conformidade com o Edital e seus anexos para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE CONTEMPLAM AS ÁREAS DE MATERIAL BÁSICO, MATERIAL DE ACABAMENTO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, HIDROSSANITÁRIOS, MATERIAIS DE ALVENARIA/ESTRUTURA E MATERIAIS DE COBERTURAS, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CINDERONDÔNIA.

2 - As empresas interessadas poderão obter o Edital de Pregão, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto a Coordenadoria de Compras do CINDERONDÔNIA, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, nº 1706, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho, RO. CEP 76.804-134, a partir de 07 de março de 2024, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, horário de Rondônia, nos dias úteis.

3 - As Propostas poderão ser encaminhadas a partir de 07 de março de 2024, às 08:00 horas, até o dia 19 de março de 2024 às 09:59 horas, horário de Brasília, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir das 10:00 horas do dia 19 de março de 2024, horário de Brasília, terá início

a abertura das propostas, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Willian Luiz Pereira
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 13271

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

1 - O Consórcio Interfederativo do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, através de seu Diretor Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará nova licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo maior desconto, em conformidade com o Edital e seus anexos para Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de alimentos não perecíveis e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA.

2 - As empresas interessadas poderão obter o Edital de Pregão, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto a Coordenadoria de Compras do CINDERONDÔNIA, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, nº 1706, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho, RO. CEP 76.804-134, a partir de 07 de março de 2024, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, horário de Rondônia, nos dias úteis.

3 - As Propostas poderão ser encaminhadas a partir de 07 de março de 2024, às 08:00 horas, até o dia 19 de março de 2024 às 09:59 horas, horário de Brasília, no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A partir das 10:00 horas do dia 19 de março de 2024, horário de Brasília, terá início a abertura das propostas, no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Willian Luiz Pereira
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 13272

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.363, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 18.911,23 (dezoito mil, novecentos e onze reais e vinte e três centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.07 - Secretaria Municipal de Educação			
07.00.12.361.0007.0.001	Indenizar e Restituir	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	18.911,23	2035.2.571.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR		18.911,23	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
07.00.12.361.0004.1.002	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	18.911,23	2035.2.571.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
TOTAL A ANULAR		18.911,23	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 07 de março de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 13456

LEI MUNICIPAL Nº 3.364, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 430.697,16 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
15.00 - Fundo Municipal de Assistência Social			
15.00.08.244.0010.2.056	Fortalecer a Proteção Social Especial	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00	Diárias Civil	6.000,00	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	20.286,94	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	15.270,78	2.660.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	42.816,13	2.660.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	34.731,80	2.660.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		124.105,65	
15.00.08.244.0010.2.059	Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	13.890,75	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	36.109,25	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
TOTAL A SUPLEMENTAR		65.000,00	

15.00.08.244.0010.2.051	Fortalecer a Proteção Social Básica	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	5.000,00	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	12.152,14	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.158,95	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.622,94	2.660.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	37.422,92	2.660.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo	332,76	2.660.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.977,97	2.660.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		82.667,68	
15.00.08.244.0010.2.324	Conceder Benefícios Eventuais	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.885,31	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.800,08	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
TOTAL A SUPLEMENTAR		13.685,39	
15.00.08.244.0010.1.953	Fortalecer a Primeira Infância no SUAS	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.430,45	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.882,85	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	7.000,00	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.089,69	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	16.599,00	2.661.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
TOTAL A SUPLEMENTAR		60.001,99	
15.00.08.244.0010.2.050	Fortalecer a Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil/ Bolsa Família	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	9.017,22	2.660.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.783,29	2.660.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	54.020,44	2.660.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		83.820,95	
15.00.08.244.0010.2.054	Fortalecer a Gestão Descentralizada do SUAS	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00	Diárias Civil	1.408,88	2.660.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3.3.90.14.00	Diárias Civil	6,62	2.660.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.415,50	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		430.697,16	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 07 de março de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito